



UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
NOS RECURSOS E SERVIÇOS PRÓPRIOS
EDITAL Nº 1, de 26 de setembro de 2016

Documento atualizado de acordo com os editais nº 2, publicado em 27/09/2016 e edital nº 03, publicado em 19/10/2010

A UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, por meio de seus representantes legais abaixo assinados, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação pertinente e o aqui disposto, torna público a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de médicos cooperados, no corpo clínico dos **Recursos e Serviços Próprios da Unimed Goiânia**, por prazo determinado, bem como disciplinar futuros ingressos, mediante as condições específicas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá ao **INSTITUTO QUADRIX**.
- 1.2. Integram os “Recursos e Serviços Próprios da Unimed Goiânia” as seguintes unidades: Centro Clínico, Centro de Vacinação, Laboratório, MAPA, Programa de Atenção à Saúde, Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento ao Queimado, Serviço de Proteção no Trabalho, Regulação Médica, Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do SAU I e Centro Clínico, Centro de Diagnósticos Unimed, Núcleo de Atenção à Saúde e Unidomiliar.
- 1.3. O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de **331 vagas**, distribuídas conforme especialidades elencadas no **QUADRO 1**.
- 1.4. Os serviços serão prestados pelo prazo determinado de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, a critério exclusivo da **UNIMED GOIÂNIA**.
- 1.5. Ao candidato que participar desse Processo Seletivo não é assegurado o direito ao ingresso automático, ainda que classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação e à existência de vagas, assim distribuídas:

QUADRO 1

CÓD	UNIDADE DE TRABALHO / SETOR	ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1	Centro Clínico / Ambulatório	Cardiologia	6
2	Centro Clínico / Ambulatório	Cirurgia Geral	6
3	Centro Clínico / Ambulatório	Clínica Médica	18
4	Centro Clínico / Ambulatório	Dermatologia	4
5	Centro Clínico / Ambulatório	Endocrinologia	2
6	Centro Clínico / Ambulatório	Ginecologia e Obstetrícia	18
7	Centro Clínico / Ambulatório	Neurologia	4
8	Centro Clínico / Ambulatório	Nutrologia	2
9	Centro Clínico / Ambulatório	Oftalmologista	6
10	Centro Clínico / Ambulatório	Ortopedia e Traumatologia	10
11	Centro Clínico / Ambulatório	Otorrinolaringologia	6
12	Centro Clínico / Ambulatório	Pediatria	12
13	Centro Clínico / Ambulatório	Urologia	3

CÓD	UNIDADE DE TRABALHO / SETOR	ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
14	Centro Clínico / Ambulatório	Proctologia	1
15	Centro Clínico / Pronto Atendimento	Clínica Médica/Cirurgia Geral	11
16	Centro Clínico / USG	USG Geral	3
17	Centro Clínico / USG	USG/Gineco/Obstetrícia	4
18	Centro Clínico / USG Vascular	Ecografia Vascular com doppler	2
20	SAU I/Pronto Atendimento	Cirurgia Geral	28
21	SAU I/Pronto Atendimento	Clínica Médica	28
22	SAU I/Pronto Atendimento	Ortopedia e Traumatologia	21
23	SAU I/Pronto Atendimento	Pediatria	42
24	SAU I/Queimaduras	Queimaduras	2
25	SAU I/Radiologia	Diagnóstico por imagem	7
26	SAU II/Centro de Vacinação	Infectologia ou Pediatria	10
27	SAU II/MAPA	Cardiologia	5
28	SAU II/Proteção no Trabalho	Medicina do Trabalho	20
29	SAU II/Unidomiciliar	Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral	19
30	SAU II/Unidomiciliar	Pediatria	2
31	Centro de Diagnósticos Unimed	Ultrassonografia (Músculo Esquelético)	03
32	Centro de Diagnósticos Unimed	USG/Gineco/Obstetrícia	10
33	Centro de Diagnósticos Unimed	Ecografia Vascular com doppler	02
34	Centro de Diagnósticos Unimed	USG Geral	10
35	Núcleo de Atenção à Saúde - NAS	Clínica Médica	04
TOTAL DE VAGAS			331

- 1.6. Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente à sua participação no Processo Seletivo, não sendo de responsabilidade da **UNIMED GOIÂNIA** nem do **INSTITUTO QUADRIX** o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.
- 1.7. As provas serão realizadas na cidade de Goiânia/GO.
- 1.8. Em nenhuma hipótese o candidato poderá ocupar vaga diferente da que ele optou por concorrer.
- 1.9. Os honorários médicos serão calculados por ato cooperativo praticado.
- 1.10. O conteúdo programático de cada especialidade encontra-se descrito no Anexo I deste edital.
- 1.11. A seleção será composta das seguintes:

- a) **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, para todas as especialidades médicas;
- b) **Prova Prática**, de caráter classificatório, apenas para a especialidade **29-SAU II/Unidomiciliar - Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral**; e
- c) **Prova de Títulos - Avaliação Curricular**, de caráter classificatório, para todas as especialidades médicas.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Para concorrer à vaga de médico cooperado efetivo dos recursos e serviços próprios, o candidato deverá preencher as condições seguintes, por ocasião da aprovação no processo seletivo:
- a) Estar quite com o FACO (Fundo de Assistência ao Cooperado) da Unimed Goiânia;
 - b) Não possuir pendências financeiras com a Cooperativa, tais como integralização de capital, pecúlio etc.;
 - c) Ter apresentado produção na Cooperativa, conforme previsto no estatuto social;
 - d) Não ter processo no Conselho Técnico (CONSTEC), com aplicação de penalidade;
 - e) Não ter sido eliminado do corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios conforme regimento interno;
 - f) Possuir comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina de Goiás da especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios.
- 2.2. Os cooperados admitidos na Cooperativa há menos de 12 (doze) meses da data do processo seletivo estão desobrigados de cumprirem o estipulado na alínea “c” acima.
- 2.3. Para o candidato que estiver exercendo atividades nos Recursos e Serviços Próprios, também será necessário o cumprimento das condições discriminadas no subitem 2.1 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser realizadas gratuitamente, **somente via internet**, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx>, no período entre as **10 horas do dia 26 de setembro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 24 de outubro de 2016**.
- 3.4. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 3.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.7. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.
- 3.8. O candidato inscrito via *internet* não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.9. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional, bem como pedido de alteração de opção ao que o candidato se inscreveu.
- 3.10. Ao candidato é permitido inscrever-se apenas em uma das especialidades, não sendo aceitos pedidos de inscrição retificadores ou complementares. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última realizada.
- 3.11. É vedada a transferência para terceiros da inscrição efetivada.
- 3.12. O candidato deverá ler atentamente este edital e seguir as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via internet e demais procedimentos, confirmando os dados preenchidos antes de finalizar a inscrição.
- 3.13. As informações prestadas na solicitação de inscrição via *internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao **INSTITUTO QUADRIX** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 3.14. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos do formulário de inscrição.
- 3.15. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros poderão ser corrigidos até a data final de inscrições. Após essa data, as eventuais correções deverão ser realizadas em formulário específico, no dia de aplicação da prova objetiva, que será entregue na sala.
- 3.16. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx>
- 3.17. Na hipótese do Processo Seletivo ser cancelado, no todo ou em parte, por motivos relevantes, quer por decisão da **UNIMED GOIÂNIA**, quer por decisão judicial, a **UNIMED GOIÂNIA** e o **INSTITUTO QUADRIX** não serão responsabilizados por eventuais prejuízos causados aos candidatos.

4. PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **24 de outubro de 2016**, impreterivelmente, para o *e-mail* **contato@quadrix.org.br**, os seguintes documentos:
- a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.
 - b) requerimento solicitando atendimento especial a sua justificativa (conforme modelo do anexo III deste edital).
- 4.2. Após o prazo informado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de comprovada força maior.
- 4.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.
- 4.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse documento.
- A relação dos candidatos que solicitaram atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
- 4.4.1. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de *e-mail* **contato@quadrix.org.br**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.5. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Goiânia (GO), considerando o horário oficial de Brasília/DF, com duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de **20 de novembro de 2016**, no turno da manhã, com início às 8h e término às 11h.
- 5.2. A data da prova está sujeita a alteração e, caso venha a ocorrer, será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx>
- 5.3. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx>, e no comprovante definitivo de inscrição que será disponibilizado, a partir de **14 de novembro de 2016**, sendo terminantemente vedada a realização da prova em dia e local diverso do designado.
- 5.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx> para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 5.5. Não será enviada comunicação individualizada, referente ao local de prova, ao endereço de correspondência do candidato. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas no subitem anterior.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 5.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.
- 5.9. As questões da prova objetiva serão específicas para as especialidades elencadas no Quadro 1, em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido.
- 5.10. O conteúdo programático da prova objetiva referente aos Conhecimentos Específicos de cada especialidade está disposto no Anexo I deste edital.
- 5.11. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para escolha de uma única resposta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 80 (oitenta) pontos, conforme disposto no Quadro de Avaliação a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	2	80	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 5.12. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e no cartão-resposta.
- 5.12.1. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 5.12.2. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações. Em tal ocasião poderá ser utilizado o procedimento de filmagem e/ou gravação.
- 5.13. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 5.14. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.15. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 5.16. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
- 5.17. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 5.18. A inobservância dos subitens 5.13. e 5.14. acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
- 5.19. Ao terminar a prova antes de decorridas duas horas de seu início, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de provas cedidos para a execução da prova.
- 5.20. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 5.21. Será terminantemente vedado ao candidato copiar as respostas feitas no cartão-resposta da prova objetiva.
- 5.22. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.
- 5.23. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- a) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 5.25.3. deste edital;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 5.25.12. deste edital;
 - f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou o caderno de provas;
 - k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - p) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas e/ou negar-se a entregá-la à Coordenação;
 - q) não permitir ser submetido ao detector de metais.
- 5.24. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

- 5.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.26. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 5.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.28. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.28.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) Comprovante definitivo de inscrição, que será divulgado na data provável de **14 de novembro de 2016**;
 - b) Original de um dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.25.3.; e
 - c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.28.2. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 5.28.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 5.28.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.28.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 5.25.3., ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.
- 5.28.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.25.3. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.28.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 5.28.8. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a pronta identificação do candidato.
- 5.28.9. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
- 5.28.10. Após identificação e entrada em sala de aplicação da Prova Objetiva, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 5.28.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 5.28.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 5.28.13. Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.28.14. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, tablets, ipod®, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 5.28.15. Os equipamentos e/ou objetos descritos no subitem anterior serão armazenados em envelope plástico inviolável fornecido pelo **INSTITUTO QUADRIX** antes do início da prova.
- 5.28.16. Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no envelope plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.
- 5.28.17. O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos envelopes plásticos invioláveis.

- 5.28.18. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.
- 5.28.19. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.28.20. O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 5.25.12.
- 5.28.21. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá enviar, na forma do item 4 deste edital, formulário de solicitação de atendimento especial e cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 5.28.22. No dia de realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais.
- 5.28.23. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.28.24. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais.
- 5.28.25. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 5.28.26. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 5.25.22., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.29. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.29.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 5.29.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.
- 5.29.3. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a **2,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas.
- 5.29.4. Será atribuído **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em **discordância** com o gabarito oficial definitivo das provas ou ainda nos casos em que não haja marcação ou haja marcação em mais de uma questão.
- 5.29.5. A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
- 5.29.6. Para todas as especialidades, exceto (**29-SAU II/Unidomiciliar - Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral**), será considerado habilitado para a avaliação da Prova de Títulos - Avaliação Curricular o candidato que:
- a) obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva;
 - b) obtiver classificação correspondente até o dobro do número de vagas disponibilizadas por especialidade, considerando-se classificados os candidatos empatados na última posição destinada para este fim.
- 5.29.7. Para a especialidade **29-SAU II/Unidomiciliar - Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral**, será considerado habilitado para a avaliação da Prova de Títulos - Avaliação Curricular o candidato que:
- a) obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva;
 - b) obtiver habilitação na prova prática, conforme item 6.
 - c) obtiver classificação correspondente até o dobro do número de vagas disponibilizadas por especialidade, considerando-se classificados os candidatos empatados na última posição destinada para este fim.
- 5.29.8. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos, bem como aqueles que excederem ao limite máximo de candidatos classificados para a Prova de Títulos - Avaliação Curricular, na forma estipulada nos subitens anteriores.

6. DA PROVA PRÁTICA

- 6.1. A Prova Prática será aplicada somente para os candidatos concorrentes à especialidade **29-SAU II/Unidomiciliar - Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral**.
- 6.2. A Prova Prática ocorrerá a partir das 12h, no mesmo local e data de aplicação das provas objetivas prevista para o dia **20 de novembro de 2016**.

- 6.3. A data e hora de aplicação da Prova Prática são sujeitos à alteração.
- 6.4. Ao candidato só será permitida a participação na Prova Prática, na respectiva data, horário e local determinados.
- 6.5. Será vedada a realização das provas fora do local designado.
- 6.6. A Prova Prática será conduzida por equipe especializada da **UNIMED GOIÂNIA**, onde os candidatos serão avaliados individualmente mediante os seguintes critérios:
- a) Habilidade profissional na abordagem do paciente idoso – anamnese; exame físico e diagnóstico;
 - b) Competência e habilidade para lidar com questões familiares e sociais – manejo sócio-familiar do indivíduo, competência dialógica intercultural;
 - c) Competência e habilidade para trabalho em equipe e interação Interprofissional; e
 - c) Capacidade resolutiva.

6.7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 6.7.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório.
- 6.7.2. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS - AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 7.1. A Prova de Títulos – Avaliação Curricular será aplicada somente aos candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme subitens 5.29.6 e 5.29.7.
- 7.2. A Prova de Títulos – Avaliação Curricular terá caráter classificatório e consistirá na valorização de cursos, conforme os pontos que constam no subitem 7.8.
- 7.3. A **UNIMED GOIÂNIA** será responsável por receber os documentos para avaliação curricular dos candidatos classificados para a Prova de Títulos – Avaliação Curricular e encaminhá-los ao **INSTITUTO QUADRIX**.
- 7.4. A responsabilidade pela verificação dos documentos e valoração da pontuação de cada candidato, na forma prevista neste edital, será do **INSTITUTO QUADRIX**.
- 7.5. Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e documentos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo.
- 7.6. A avaliação curricular do médico como cooperado e como profissional terá pontuação ilimitada, considerados os últimos 3 anos de atividade.
- 7.7. A nota final da avaliação curricular em cada especialidade será obtida a partir do candidato que tiver a maior somatória de pontos, que receberá a nota máxima de 20, calculando-se, a partir daí, a nota dos demais candidatos, por regra de 3 (três) simples.

7.8. CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

- 7.8.1. Para fins e efeitos de pontuação da Prova de Títulos – Avaliação Curricular serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO COOPERADO	
Título	Pontuação
Participação em AGO – Assembleia Geral Ordinária e AGE – Assembleia Geral Extraordinária da Unimed e Assembleias dos Recursos Próprios, nos últimos 03 (três) anos.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada participação
Como participante/palestrante em eventos científicos realizados pela Unimed Goiânia na especialidade que atua, nos últimos 03 (três) anos.	0,2 (zero vírgula dois) ponto cada
Como médico Cooperado efetivo do Corpo Clínico dos Recursos e serviços Próprios da Unimed Goiânia. No máximo 03 (três) anos.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada ano

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO MÉDICO ESPECIALISTA	
Título	Pontuação
Cursos específicos na especialidade a ser exercida nos Recursos e Serviços Próprios nos últimos 3 (três) anos. - Acima de 20 (vinte) horas.	1 (um) ponto por curso

EXCLUSIVAMENTE PARA AS VAGAS DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

15-Centro Clínico / Pronto Atendimento-Clínica Médica/Cirurgia Geral
20-SAU I/Pronto Atendimento-Cirurgia Geral
21-SAU I/Pronto Atendimento-Clínica Médica
22-SAU I/Pronto Atendimento-Ortopedia e Traumatologia
23-SAU I/Pronto Atendimento-Pediatria
24-SAU I/Queimaduras-Queimaduras

Título	Pontuação
Em cursos de Suporte à Vida, nos últimos 3 (três) anos – ACLS, ATLS ou PHTLS.	5 (cinco) pontos cada
Em curso de Sistema Integrado ao Trauma e Emergência – SIATE, nos últimos 3 (três) anos.	3 (três) pontos

- 7.8.2. Apenas os cursos já concluídos serão considerados para fins de pontuação na Prova de Títulos.
- 7.8.3. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 7.8.4. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.
- 7.8.5. Cada título e cada comprovante serão considerados uma única vez.
- 7.8.6. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

7.9. PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 7.9.1. O prazo para entrega da documentação referente à Prova de Títulos – Avaliação Curricular será do dia 26 de setembro de 2016 até 26 de outubro de 2016.
- 7.9.2. Os documentos referentes à Prova de Títulos - Avaliação Curricular deverão ser entregues, pessoalmente, na **UNIMED GOIÂNIA**, em um dos seguintes endereços:
- Departamento de Relacionamento com o Cooperado – DRC, Av. T-7 nº 650, 2º andar, – Setor Bueno, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h30;
 - SAUI – Serviço de Atendimento Unimed – Unidade I, Rua 9 B, nº18, Setor Oeste, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, na sala da secretaria da diretoria;
 - SAUII – Serviço de Atendimento Unimed – Unidade II, Av. Anhanguera, nº 6540, Qd. 03, Lt. 9, Setor Aeroporto, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, na sala da secretaria da diretoria; ou
 - Centro Clínico Unimed – Rua 104, Qd. F – 21, Lt. 12/14 – Setor Sul, segunda a sexta-feira das 8h às 17h, na sala da administração, no 4º andar.
- 7.9.3. Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

7.10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 7.10.1. Os documentos deverão ser entregues, juntamente com o Formulário de Entrega da Prova de Títulos - Avaliação Curricular, disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx>, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com o nome do PROCESSO SELETIVO nº 01/2016 – UNIMED GOIÂNIA, e nome do candidato.
- 7.10.2. O candidato deverá preencher, assinar e enviar o Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos - Avaliação Curricular, no qual indicará os títulos e documentos apresentados.
- 7.10.3. Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples, de cada título declarado.

7.11. NÃO SERÃO CONSIDERADOS

- 7.11.1. Documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital.
- 7.11.2. Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital.
- 7.11.3. Documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.
- 7.11.4. Documentos originais (à exceção das certidões ou declarações emitidas pelos empregadores).
- 7.11.5. Documentos ilegíveis.

7.12. INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 7.12.1. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na Prova de Títulos - Avaliação Curricular, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do Processo Seletivo, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).
- 7.12.2. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 7.12.3. Uma vez encaminhados os títulos e documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo. Por ocasião dos recursos, poderão ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos e documentos apresentados no período de entrega estipulado no Anexo II.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito/resultado preliminar, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
- 8.2. Será admitido recurso contra:
 - a) Gabarito Oficial Preliminar da prova objetiva;
 - b) Resultado Preliminar da Prova objetiva;
 - c) Resultado Preliminar da Prova Prática (**29-SAU II/Unidomiciliar - Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral**); e
 - d) Resultado Preliminar da Prova de Títulos – Avaliação Curricular.
- 8.3. Para recorrer o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, e seguir as instruções ali contidas.
- 8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
- 8.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.7. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 8.10. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx> quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.11. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.
- 8.13. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.14. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Após o somatório da pontuação obtida em cada prova, havendo a hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:
- a) Maior tempo de cooperação ativa junto à **UNIMED GOIÂNIA**;
 - b) Maior tempo de serviços cooperativos prestados à Unimed Goiânia como Diretor e Vice Diretor Clínico dos Recursos e Serviços Próprios;
 - c) Maior tempo de participação na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, na Comissão de Ética Médica, do Conselho de Especialidades e do Conselho Fiscal;
 - d) Maior tempo de mandato como membro eleito do Conselho de Administração da Unimed Goiânia;
 - e) Candidato de maior idade.
- 9.2. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros da **UNIMED GOIÂNIA**, que definirá o escolhido.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. A nota final no processo seletivo será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos – Análise Curricular.
- 10.2. Serão classificados para cada especialidade os candidatos habilitados em todas as provas e de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 10.3. Os candidatos habilitados e classificados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital, serão ordenados por especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final e conforme com os critérios de desempate estabelecidos no item 9.
- 10.4. O candidato não habilitado será automaticamente considerado desclassificado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

11. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 11.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital assumirá a vaga, em caráter temporário, se atendidas as seguintes exigências:
- a) Estar devidamente aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
 - b) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;
 - c) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão. (CPF, RG, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de Votação, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência etc.).
 - d) Estar devidamente habilitado para a especialidade; e
 - e) Cumprir as determinações deste edital e participar das reuniões previstas no Anexo II, assim como do curso de ingresso no corpo clínico.
- 11.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos aqui especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “c” impedirá a admissão do candidato.
- 11.3. A admissão do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados na especialidade, observadas as necessidades da **UNIMED GOIÂNIA**.
- 11.4. Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias simples dos documentos exigidos.
- 11.5. Após a realização das provas, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **UNIMED GOIÂNIA**, situada na Av. T-7 nº 650 – Setor Bueno.
- 11.6. Caso o candidato solicite sua desvinculação do serviço depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Processo Seletivo.
- 11.7. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.
- 11.8. A convocação de que trata o subitem anterior será realizada por meio eletrônico ou contato telefônico e o candidato deverá apresentar-se à **UNIMED GOIÂNIA** nas datas estabelecidas pela mesma.

- 11.9. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados na convocação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.10. O candidato que não comparecer **no prazo de 2 (dois) dias úteis** para a admissão no local determinado pela **UNIMED GOIÂNIA**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados o Processo Seletivo.
- 12.3. Este edital e demais comunicados serão publicados nos endereços eletrônicos www.unimedgoiania.coop.br e <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx>
- 12.4. Todas as convocações para provas, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx>
- 12.5. Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados e/ou divulgados na *internet*, nos endereços eletrônicos www.unimedgoiania.coop.br e <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx>, bem como manter seus dados cadastrais atualizado junto à **UNIMED GOIÂNIA** após a homologação do processo seletivo.
- O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo nas Centrais de Atendimento do **INSTITUTO QUADRIX**, por meio dos seguintes telefones: Brasília (61) 3550-0000; Porto Alegre (51) 3500-9000; Salvador (71) 3500-9000; São Paulo (11) 3198-0000 e Rio de Janeiro (21) 3500-9000. Por e-mail (contato@quadrix.org.br) ou via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx>, ressalvado o disposto no subitem 12.9. deste edital.
- 12.6. O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do **INSTITUTO QUADRIX**, postando correspondência para a Caixa Postal 3646, CEP 70.089-970, Brasília/DF ou enviando mensagem para o e-mail contato@quadrix.org.br.
- 12.7. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 12.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim, a publicação do Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx>
- 12.9. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas ou conceitos de candidatos reprovados.
- 12.10. A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a **UNIMED GOIÂNIA** reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.
- 12.11. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 12.12. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a **critério do Conselho de Administração da UNIMED GOIÂNIA**, possibilitando a convocação dos candidatos constantes na lista de espera, sem a necessidade da realização de novo certame.
- 12.13. A lista de aprovados será publicada na data apazada no presente edital, no mural das **Unidades da Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico**, no endereço eletrônico <http://www.unimedgoiania.coop.br> e <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx>
- 12.14. Considera-se cooperação ativa, o período em que o médico permaneceu como cooperado da **UNIMED GOIÂNIA**, contados da sua admissão, deduzindo-se o lapso de tempo de suspensão, em decorrência de decisão de Processo Ético Técnico Administrativo interno. Em caso de exclusões anteriores, por qualquer motivo, o prazo será contado a partir da última admissão.
- 12.15. É vedado ao médico cooperado exercer simultaneamente com a função de médico no corpo clínico dos Recursos e Serviços Próprios qualquer outra função dentro da Cooperativa. O disposto neste subitem não se aplica aos membros eleitos para o cargo de conselheiro fiscal da Cooperativa, mas se aplica para os demais cargos eletivos, devendo o médico, ao ser eleito, optar por um dos cargos.

- 12.16. O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao **INSTITUTO QUADRIX** enquanto estiver participando do processo. Após homologação do processo seletivo, o candidato deverá informar a atualização cadastral, diretamente, na **UNIMED GOIÂNIA**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 12.17. O **INSTITUTO QUADRIX** e a **UNIMED GOIÂNIA** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura na especialidade.
- 12.18. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 12.19. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 12.20. Caberá aos Diretores dos Recursos e Serviços Próprios da **UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** a homologação dos resultados do Processo Seletivo.
- 12.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** em conjunto com o **Conselho de Administração da UNIMED GOIÂNIA**.

Goiânia/GO, 26 de setembro de 2016.

Dr. Washington Luiz Ferreira Rios

Diretor dos Recursos e Serviços Próprios I

Dr. José Garcia Neto

Diretor dos Recursos e Serviços Próprios II

Dr. Sizenando da Silva Campos Júnior

Diretor Presidente

Realização:



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:

1-Centro Clínico / Ambulatório-Cardiologia

Conceito, classificação, etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, conduta terapêutica e profilaxia das seguintes doenças: cardiopatias isquêmicas, angina do peito, insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, valvulopatia aórtica, valvulopatia mitral, tricúspide, prolapso de válvula mitral, hipertensão arterial sistêmica, miocardiopatias, endocardites bacterianas, cor pulmonal e agudo e crônico; doenças reumáticas; pericardiopatias, arritmias, crise hipóxia; choque circulatório, avaliação hemodinâmica invasiva e não-invasiva: tratamento clínico da insuficiência cardíaca; cuidados clínicos na crise de anoxia; indicações cirúrgicas nas cardiopatias congênitas.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:

2-Centro Clínico / Ambulatório-Cirurgia Geral

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Cirurgia Geral: Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; Trauma;; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar.;; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático.. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; retroperitônio.

CONTEÚDO PARA AS ESPECIALIDADES:

3-Centro Clínico / Ambulatório-Clínica Médica

29-SAU II/Unidomiciliar-Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral

35-Núcleo de Atenção à Saúde – NAS-Clínica Médica

Insuficiência Cardíaca; Hipertensão Arterial Sistêmica; Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva (DPOC); Pneumonia Comunitária; Gastrite; Úlcera Péptica; Diarreia – Aguda e Crônica; Hepatites virais; Parasitoses Intestinais; Doenças Inflamatórias Intestinais; Doença Diverticular do Colón; Insuficiência Hepática; Insuficiência Renal Crônica; Glomerulopatias; Hipovitaminoses; Diabetes mellitus; Hipotireoidismo; Hipertireoidismo; Hiperparatireoidismo; Insuficiência Adrenal; Anemias; Osteoartrite; Gota; Fibromialgia, Cefaléia; Epilepsia; Neuropatias Periféricas; Alcoolismo e abstinência alcoólica; Depressão; Pânico; Rubéola; Tétano; Hanseníase; AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Influenza; Febre Chikungunya; Zika vírus.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:

4-Centro Clínico / Ambulatório-Dermatologia

Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, psoríase, pitíriase rósea de gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, duhringbrock, dermatose linear por iga, herpes gestationes, impetigo herpertiforme. Acnes. Micoses. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Micoses superficiais. Micoses profundas. Dermatoviroses. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e polimorfo, Stevens jonhson, lyell e s. Ss. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Linformas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:

5-Centro Clínico / Ambulatório-Endocrinologia

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Endocrinologia: Neuroendocrinologia: tumores hipofisários; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia; diabetes insipidus; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Tireopatias: Nódulos tireoideanos; câncer da tireóide; hipotireoidismo; hipertireoidismo; bócio nodular tóxico; tireoidites; emergências tireoideanas. Doenças adrenais: incidentalomas: insuficiência adrenal; síndromes hipercortisolêmicas; Feocromocitoma; hiperaldosteronismo; hiperplasia adrenal congênita; Sistema reprodutivo: Hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorréia; climatério e menopausa. Pâncreas endócrino: diabetes mellitus; diagnóstico, classificação,

tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias. Dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparatireoidismo primário e secundário. Hipoparatiroidismo; osteoporose; doença de Paget. Outros temas: hiperandrogenismo; distúrbios endócrinos na SIDA; neoplasias endócrinas múltiplas; princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:

6-Centro Clínico / Ambulatório-Ginecologia e Obstetrícia

Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura. Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tucurgias; infecções puerperais; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; tumor de ovário; climatério: D.S.T.- doenças sexualmente transmissíveis; planejamento familiar; patologia cervical. Esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital; aborto legal: introdução e finalidade.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:

7-Centro Clínico / Ambulatório-Neurologia

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Neurologia: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:

8-Centro Clínico / Ambulatório-Nutrologia

Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Introdução a Orientação Nutricional. Noções gerais sobre alimentos - Alimentos e Saúde. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Nutrientes. Utilização de Nutrientes: Digestão, Absorção e Metabolismo. Dietoterapia. Dietoterapia nas anemias. Dietoterapia nos estudos patogênicos que modificam o peso. Desnutrição. Dietoterapia na desnutrição proteico-energética. Nutrição para crianças e adolescentes. Nutrição e doença - Moléstias Carenciais. Relação da Nutrição com o processo de crescimento e desenvolvimento Humano. Microbiologia dos Alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Envenenamento e Toxicologia Alimentar.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:

9-Centro Clínico / Ambulatório-Oftalmologista

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Oftalmologia: Anatomia do Olho e Anexos e Vias Ópticas. Fisiologia do Olho e Anexo. Fisiologia da Visão. Farmacologia Oftalmológica. Semiologia Lógica. Doenças das Pálpebras e Conjuntiva. Doenças das Vias Lacrimais. Doenças da Córnea. Doenças do Cristalino, Cataratas. Doenças da Úvea. Doenças da Retina Vítreo. Doenças do Nervo Óptico e Vias Ópticas. Glaucomas. Distúrbios Motores do Olho – Estrabismo e Forias. Refração Ocular e Lentes de Contato. Doenças Neurofarmacológicas. Manifestações Oftalmológicas de Doenças Sistêmicas. Oncologia em Oftalmologia. Emergências Oftalmológicas. Terapêutica Clínica e Cirúrgica em Patologia Ocular. Oftalmologia Pediátrica. Senilidade Ocular.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:

10-Centro Clínico / Ambulatório-Ortopedia e Traumatologia

Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**11-Centro Clínico / Ambulatório-Otorrinolaringologia**

Semiologia da cabeça e pescoço voltada a ORL: anatomia aplicada e fisiologia nasal. Rinites – Fisiopatologia e Tratamento; noções de imagenologia em Rinologia; Rinossinusites Agudas; Rinossinusites Crônicas; Tumores Nasossinusais. Laringologia - patologia do anel linfático de Waldeyer: Fisiologia, Diagnóstico e Tratamento das Faringotonsilites; anatomia e fisiologia da faringolaringe. Patologias Congênitas da faringe e laringe; laringites agudas e crônicas; CA de Laringe. Otologia – anatomia da orelha (externa, média e interna); Fisiologia da Audição, Disacusias (condução, mista e neurossensorial) e exames audiométricos; Patologias da orelha externa; otites médias: agudas e crônicas. Estomatites, doenças granulomatosas em Otorrinolaringologia; paralisia facial periférica, vestibulopatias periféricas; perda auditiva induzida por ruído; urgências em ORL.

CONTEÚDO PARA AS ESPECIALIDADES:**12-Centro Clínico / Ambulatório-Pediatria****30-SAU II/Unidomiciliar-Pediatria**

Lesões traumáticas; Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: Avaliação do recém-nascido; anormalidades no crescimento; hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido; Genética humana: Padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; retardo mental. Endocrinologia: Genitália ambígua; baixa estatura; puberdade precoce; diabetes mellitus tipo I; distúrbios da tireóide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; meningite; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; tétano; calazar; blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteral. Nefrologia e urologia: hematúria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vésico-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase; bexiga neurogênica. Neurologia: estado de mal epilético; cefaléia; distúrbios do movimento; encefalopatias, paralisia cerebral, encefalopatia secundária à síndrome da imunodeficiência adquirida, encefalopatia hipertensiva, encefalomiopatia mitocondrial; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, malformação arteriovenosa do sistema nervoso central, causas de acidente vascular cerebral; abscesso cerebral; lesões medulares, congênita e adquirida, tumor medular, trauma raquimedular, bebê hipotônico; miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias;; Suporte Avançado de Vida em Pediatria, PALS.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**13-Centro Clínico / Ambulatório-Urologia**

Anatomia do aparelho urinário. Semiologia urológica. Embriologia do trato genitourinário. Infecções urinárias. Calculose urinária. Prostatites. Doenças sexualmente transmissíveis. Urolitíase. Tumores de rins, suprarrenais e testículos. Tumores da próstata, bexiga, uroepitélio, pênis. Tuberculose urogenital. Hiperplasia benigna da próstata. Incontinência urinária. Escroto agudo (Torção testicular/Orquiepididimite). Fimose, parafimose, balanite. Doença de Peyronie. Priapismo. Traumatismo Urogenital. Disfunções sexuais masculinas. Infertilidade. Urologia feminina. Uroneurologia. Uropediatria. Exames complementares básicos em cirurgia. Imagenologia do trato urinário. Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatórios. Endourologia e cirurgia videolaparoscópica. Insuficiência renal crônica. Transplante renal. Hipertensão renovascular. Refluxo vésico-ureteral. Bexiga neurogênica. Doenças do pênis e uretra masculina. Hipertensão arterial renovascular. Vasectomias: indicações perante a lei e ética médica. Traumas renais, uretrais, vesicais, da região escrotal e do pênis. Choque: repercussões para os diversos órgãos e sistemas, alterações hidroeletrolíticas e do equilíbrio ácido-básico. Litotripsia extracorpórea. Radiologia em urologia. Malformações congênitas do trato urinário. Cirurgias laparoscópicas em urologia. Patologias sistêmicas com repercussões urológicas. Emergências urológicas. Tratamento de complicações em cirurgias urológicas.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**14-Centro Clínico / Ambulatório-Proctologia**

Anatomia e Embriologia do Cólon, Reto e Ânus; Fisiologia Anorrrretal; Métodos Diagnósticos; Ultrassom Endoanal; Preparo Pré-operatório; Cuidados Pós-operatórios; Complicações Pós-operatórias; Doença Hemorroidária; Fissura Anal; Abscessos e Fístulas Perianais; Fístula Reto-vaginal; Doença Pilonidal; Hidroadenite Supurativa; Afecções; Dermatológicas Perianais; Prurido Anal; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doença Diverticular; Vôlvulo; Hemorragia Digestiva Baixa; Endometriose; Trauma Colorretal e Corpo Extranho; Câncer Colorretal, Pólipos; Poliposes, Câncer Anal; Tumores Pré-sacrais; Síndromes Hereditárias; Doença Inflamatória Intestinal; Estomas; Síndrome do Intestino Irritável; Incontinência; Prolapso Retal; Constipação; Disfunções do Assoalho Pélvico; Doenças Pediátricas.

CONTEÚDO PARA AS ESPECIALIDADES:**15-Centro Clínico / Pronto Atendimento-Clinica Médica/Cirurgia Geral****21-SAU I/Pronto Atendimento-Clinica Médica**

Insuficiência Coronariana; Arritmias; Aneurisma de aorta; Tromboembolismo Venoso; Tromboembolismo Pulmonar (TEP); Choque Séptico; Asma aguda; Pneumonia Comunitária; Insuficiência Respiratória Aguda; Pancreatite Aguda; Hemorragias Digestivas – Alta e Baixa; Insuficiência Renal Aguda; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios ácido-base; Nefrolitíase; Infecção do Trato Urinário; Distúrbios da coagulação; Artrite Séptica; Coma; Cefaléia; Acidente Vascular Cerebral; Meningites Bacterianas; Rubéola; Tétano; Raiva; Dengue; Influenza; Febre Chikungunya; Zika vírus; Edema angioneurótico; Urticária; Anafilaxia; Intoxicações exógenas; ACLS; Novas Diretrizes PCR.

CONTEÚDO PARA AS ESPECIALIDADES:**16-Centro Clínico / USG-USG Geral****34-Centro de Diagnósticos Unimed-USG Geral**

Mamas, partes moles, tireóide, cervical (pescoço), bolsa escrotal, abdome superior, abdome total, sistema urinário, pélvica via abdominal, parede abdominal, próstata, transfontanela e transretal. Modos de imagem, qualidade da imagem e ajustes básicos; artefatos, padronização do exame.

CONTEÚDO PARA AS ESPECIALIDADES:**17-Centro Clínico / USG-USG/Gineco/Obstetrícia****32-Centro de Diagnósticos Unimed-USG/Gineco/Obstetrícia**

Modos de imagem, qualidade da imagem e ajustes básicos; artefatos, padronização do exame. Embriologia do aparelho reprodutor, anatomia pélvica comparada, aspectos ecográficos normais, ciclo menstrual, malformações Müllerianas. Patologias anexas: cistos ovarianos disfuncionais, processos inflamatórios, endometriose, neoplasias ovarianas e diagnósticos diferenciais. Anatomia sonográfica fetal: segmento cefálico, segmento torácico, segmento abdominal, membros, coluna vertebral, genitais. Datação gestacional, análise conceitual de curvas de crescimento, conceito de variação biológica, biometria fetal no primeiro trimestre, biometria fetal no segundo e terceiro trimestres, definição de idade e peso, exercícios práticos, gemelaridade. Malformações fetais: segmento cefálico, coluna vertebral, segmento torácico, segmento abdominal, membros, marcadores US de aneuploidias. Abortamento, neoplasia trofoblástica gestacional, gestação ectópica, avaliação do líquido amniótico, avaliação placentária, restrição de crescimento intrauterino, avaliação da vitalidade fetal.

CONTEÚDO PARA AS ESPECIALIDADES:**18-Centro Clínico / USG Vascular-Ecografia Vascular com doppler****33-Centro de Diagnósticos Unimed-Ecografia Vascular com doppler**

Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Reconhecimento das estruturas e planos.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**20-SAU I/Pronto Atendimento-Cirurgia Geral**

Resposta endócrina e metabólica ao trauma; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Politraumatismo; choque; Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência. Lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Pâncreas e baço. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Mesentério; ACLS, Novas diretrizes PCR 2010, Suporte básico à Vida.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**22-SAU I/Pronto Atendimento-Ortopedia e Traumatologia**

Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo - ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. Lombardia, hérnia discal e cervical. Artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica. Artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**23-SAU I/Pronto Atendimento-Pediatria**

Intoxicações; icterícia neonatal; cetoacidose diabética; hipoglicemia; febre de origem desconhecida; doenças exantemáticas da infância; coqueluche; mononucleose; infecções de partes moles; infecções parasitárias, virais e fúngicas; Infecção urinária; traumatismo cranioencefálico; Suporte Básico de Vida-SBV, Novas diretrizes PCR 2010, PALS em pediatria.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**24-SAU I/Queimaduras-Queimaduras**

Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Instalações e funcionamento de unidade de tratamento de queimados. Fisioterapia específica. Anatomofisiologia da pele. A epiderme. A derme. O tecido subcutâneo. Fisiopatologia da queimadura. Classificação dos agentes causais das queimaduras. Grau da queimadura. Agente etiológico da queimadura e classificação. Classificação da extensão das queimaduras e Fórmula de Lund e Browder. Agravos potenciais decorrentes das queimaduras perante o paciente queimado.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**25-SAU I/Radiologia-Diagnóstico por imagem**

Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Imagenologia do tórax. Doenças pleuro-pulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**26-SAU II/Centro de Vacinação-Infectologia ou Pediatria**

Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas e respectivas doenças. Programa Nacional de Vacinação, calendário vacinal, vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Contraindicações. Complicações. Notificação de doenças infectocontagiosas. Doenças preveníveis por imunizantes. Vacinas não disponíveis na rede pública de saúde. Transporte e manejo das vacinas. Inutilização e destinação dos resíduos.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**27-SAU II/MAPA-Cardiologia**

Diretriz Brasileira de Hipertensão. Diretriz para uso da Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA).

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**28-SAU II/Proteção no Trabalho-Medicina do Trabalho**

NR7 - PCMSO - exames ocupacionais; acidentes de trabalho; emissões de CAT's; NR17 – ergonomia; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; LER/DORT diagnóstico, tratamento, legislação previdenciária; atividade física e riscos do sedentarismo à saúde; FAP - Fator Acidentário Previdenciário; estatística em medicina do trabalho; conhecimento dos problemas provocados por dependência química (tabagismo, álcool e outras drogas). Bases conceituais e programas de qualidade de vida; política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência; bases conceituais e programas de promoção de saúde.

CONTEÚDO PARA A ESPECIALIDADE:**31-Centro de Diagnósticos Unimed-Ultrassonografia (Músculo Esquelético)**

Modos de imagem, qualidade da imagem e ajustes básicos; artefatos, padronização do exame. (Ombro, cotovelo, braço, antebraço, punho, mão, quadril, coxa, joelho, perna, tornozelo, articulações e pé). Avalia tendões, músculos, fâscias, ligamentos, derrames articulares, cistos, nodulações e coleções na região de estudo.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE FASES*

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	26/09/16
Prazo de Inscrições	26/09 a 24/10/16
Prazo para entrega de documentação referente à Análise Curricular	26/09 a 26/10/16
Publicação de inscrições homologadas	03/11/16
Publicação de edital de convocação para as provas	14/11/16
Aplicação das Provas Objetivas (para todas as especialidades) e Prova Prática (apenas para a especialidade: 29-SAU II/Unidomiciliar - Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral)	20/11/16
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	21/11/16
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	22 e 23/11/16
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	07/12/16
Publicação dos Resultados Preliminares da Prova Objetiva, Prova Prática e da Prova de Títulos - Análise Curricular	07/12/16
Prazo para interposição de recurso contra os Resultados Preliminares da Prova Objetiva, Prova Prática e da Prova de Títulos - Análise Curricular	08 e 09/12/16
Publicação do Resultado Final	12/12/16
Reunião e Treinamento obrigatório acerca do prontuário eletrônico para as unidades do SAU I, Centro Clínico e Radiologia	13 a 22/12/2016

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/unimed2016.aspx>

ANEXO III
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF nº _____,

inscrito(a) no **Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos Recursos e Serviços Próprios**,
especialidade:

_____, código: _____

SOLICITO, conforme laudo médico em anexo(*), atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme descrito a seguir:

(*) Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo:

_____.

Código correspondente da (CID):

_____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

_____.

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)